



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº,

DE 2023

Apresentação: 22/08/2023 08:09:46.777 - CFFC

REQ n.296/2023

Requer a convocação do Excelentíssimo Ministro do Trabalho, Sr. Luiz Marinho, para prestar esclarecimentos sobre a proposta de instituição do Imposto Sindical obrigatório.

Senhora Presidente,

Com fundamento no art. 58º, § 2º, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 24º, IV e 219º, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que seja convocado Excelentíssimo Ministro do Trabalho, Sr. Luiz Marinho, para prestar esclarecimentos sobre a proposta de instituição do Imposto Sindical obrigatório.

#### JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado pelo os maiores meios de comunicações do país, o Ministério do Trabalho liberou minuta para a imprensa que versa sobre a volta do imposto sindical obrigatório.<sup>1</sup>

O imposto sindical obrigatório havia sido extinto em 2017, quando entrou em vigor a Reforma Trabalhista, implementada durante o governo do ex-presidente Michel Temer. A taxa considerava o valor de um dia de trabalho, descontado anualmente. Com a mudança, a contribuição passou a ser opcional.

<sup>1</sup> <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/08/21/imposto-sindical-vai-voltar-quanto-terei-que-pagar-entenda.ghtml>



LexEdit

\* C D 2 3 0 4 6 5 2 3 1 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ainda segundo a reportagem, a proposta do Ministério do Trabalho prevê a cobrança de uma taxa vinculada aos acordos de reajuste salarial entre patrões e empregados que tenham intermediação sindical.

A minuta do projeto, editada pelas centrais sindicais, fixa um teto para a nova taxa de até 1% do rendimento anual do trabalhador, a ser descontada na folha de pagamento. **Segundo especialistas, esse valor corresponde a até três dias e meio de trabalho por ano.** Mas a quantia exata a ser paga seria definida em assembleias, com a necessidade de aprovação por maioria dos trabalhadores.

Nesse sentido, considerando a necessidade de debate acerca do tema, a convocação do Eminente Ministro é medida que se impõe para que seja exposto a motivação e o fundamento que ensejaram a tomada desta medida.

Com essas breves considerações, respeitosamente, pugna-se pela aprovação da presente convocação do Exmo. Ministro do Trabalho, Luiz Marinho.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2023.

Deputado **NIKOLAS FERREIRA**

PL/MG



REQ n.296/2023

Apresentação: 22/08/2023 08:09:46.777 - CFFC



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230465235100>